

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

Acordo de Revogação do contrato de cooperação – apoio financeiro para aquisição de uma parcela de terreno destinado à construção da Casa Mortuária de Carvalhosa.

ENTRE

Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva de direito público n.º 501 073 655, com sede nos Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses devidamente representado neste ato pela Senhora Presidente, **Dra. Cristina Lasalette Cardoso Vieira**, doravante designado como **Primeiro Outorgante**,

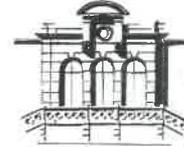
E

Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa, pessoa coletiva com o n.º 507 106 806, com sede na Rua de Geraldês de Regoufe, n.º 710, Marco de Canaveses, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente **Luciano Filipe Cardoso Costa**, com os necessários poderes para este ato, doravante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

a) A Câmara Municipal de Marco de Canaveses, na sua reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2017, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa um apoio financeiro no montante de € 10.000 (dez mil euros) para participar na aquisição de uma parcela de terreno junto à Igreja de Carvalhosa, destinado à construção da Casa Mortuária de Carvalhosa e do “Museu da Doentinha de Carvalhosa”.

b) Entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa foi, a 31 de julho de 2017, assinado um contrato de cooperação cujo objeto foi atribuição à Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa do valor de € 10.000,00 (dez mil euros), como participação pecuniária para a aquisição de uma parcela de terreno junto à Igreja de Carvalhosa, destinado à construção da Casa Mortuária de Carvalhosa e do “Museu da Doentinha de Carvalhosa”.



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

c) O referido contrato teve como finalidade a comparticipação financeira para a Junta de freguesia de Banho e Carvalhosa adquirir uma parcela de terreno junto à Igreja de Carvalhosa, destinado à construção da Casa Mortuária de Carvalhosa e do “Museu da Doentinha de Carvalhosa

d) Em reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa, de 25 de janeiro de 2019, foi deliberado aprovar a revogação do contrato de cooperação, no valor de € 10.000 (dez mil euros), pelo motivo da desnecessidade na aquisição de uma parcela de terreno junto à Igreja de Carvalhosa, destinado à construção da Casa Mortuária e do Museu da Doentinha de Carvalhosa.

e) A Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa, pretende construir a Casa Mortuária de Carvalhosa em terreno pertencente à Junta de Freguesia.

f) Reconhecem, assim, os outorgantes a desnecessidade no apoio financeiro que tinha como objetivo único a comparticipação na aquisição de um terreno destinado à construção da Casa Mortuária de Carvalhosa e do Museu da Doentinha de Carvalhosa.

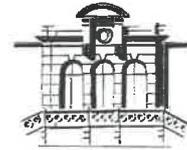
Assim, é celebrado o presente acordo de revogação do acima identificado contrato de cooperação, que se rege pelos considerandos supra, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Acordam, o Primeiro e Segundo Outorgantes na revogação do contrato de cooperação, que teve como objeto de atribuição de apoio financeiro, celebrado em 31 de julho de 2017, melhor identificado no considerando b).

Cláusula Segunda

Acordam ainda os outorgantes que cessam todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de cooperação celebrado entre ambos.



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

O primeiro e segundo outorgantes revogam o contrato de cooperação celebrado entre ambos, com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Este acordo é foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Marco de Canaveses, 6 de março de 2019.

O Primeiro Outorgante

Cristina Vieira

O Segundo Outorgante

Juliano Filipe Cardoso Costa